

Modelo de Plano de Contingência para

Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica":

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º		Direção e Assistente de direção.	x		Escolha de nomes disponíveis	Pessoal
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão.		COE-E Local.	x		De acordo com as normas do Anexo 1 da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N 01/2020	Pessoal
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		COE-E Local		x	Colocação de cartazes nos locais de circulação. Divulgação em Redes Sociais. Correspondência eletrônica.	Cartazes e mailing.
Orientar a		COE – E Local		x	Colocação de	Cartazes, mailing,

comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais.					cartazes nos locais de circulação. Divulgação em Redes Sociais. Correspondência eletrônica. Divulgação de informações e recomendações.	vídeos, etc.
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados.		COE – E Local	X		Correio eletrônico e Sistema GVDASA	Envio de mensagem aos pais solicitando a atualização de contatos junto à escola.
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.		COE – E Local Setor de Portaria e Zeladoria.		X	Demarcação de áreas de entrada e saída.	Fitas e sinalizadores.
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		COE – E Local coordenações pedagógicas.	X		Cancelamento de todas as reuniões presenciais, sendo automaticamente transferidas por meios eletrônicos.	
Suspender a		Coordenações	X		Cancelamento de	Notificação das

realização de excursões e passeios externos		pedagógicas.			todos os projetos pedagógicos externos.	famílias e da empresa de viagens parceira do colégio.
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras.		Direção.		X	Suspensão de todos e os eventos presenciais, com realização dos mesmos via meio eletrônico.	Reuniões e entregas de avaliações sendo realizadas por meio eletrônico.
Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		Direção		X	Orientação para que aulas de Educação Física sejam remodeladas, não ocupando ginásio e, ou, causando aglomerações. Atividades extracurriculares como futsal e ballet canceladas sem datas definidas para retorno. Aulas presenciais de inglês sendo administradas de acordo com as normas exigidas pela Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N 01/2020	
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria,	x					

especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores.						
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência.		COE-E Local		x	Criação de um diário de acompanhamento e registro de toda e qualquer intercorrência que venha a acontecer, complementando todo o processo contido neste Plano.	Registro por parte dos profissionais de zeladoria, envolvidos em atendimentos a pais e alunos, professores, coordenadores, atendentes e direção em geral. Sendo tais eventos repassados para o Assistente de direção, que fará o registro.
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		Coordenação da Limpeza e COE-E Local		x	Notificação e orientação à todos os profissionais do colégio sobre a necessidade destes cuidados, bem como a cedência do espaço para que os profissionais possam realizar a troca de roupas após o turno de trabalho.	Email e documento físico contendo tais recomendações.

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-		COE-E Local		x	Confecção de cartazes e cards para redes sociais, correspondência eletrônica e cartilha com as devidas	Cartazes e Cards virtuais e cartilha informativa;

19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro					orientações e recomendações.	
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		Direção COE-E Local Coordenação de Limpeza		X	Compra e distribuição de máscara de proteção individual para todos os funcionários.	Compra de máscaras de uso individual reutilizável.
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em		Professores e coordenações pedagógicas.		X	Confecção de cartazes e envio de cards informativos pelas redes sociais e correio eletrônico, além de orientações pessoais aos alunos.	

linguagem acessível para toda a comunidade escolar.						
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		COE-E Local e Coordenadoras e Professores		X	Treinamento e orientação de multiplicadores e orientadores entre professores, técnicos e alunos.	
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		COE-E Local e equipe de Zeladoria.		X	Treinamento da equipe de limpeza e higienização.	Contratação de equipe para treinamento das funcionárias do setor de zeladoria.
Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		X	Cartilha e recomendações diárias.	

higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva						
Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		X	Cartilha e recomendações diárias.	
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.		COE-E Local		x	Cartilha e recomendações diárias.	
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os		COE-E Local Coordenador		x	Cartilha e recomendações diárias.	

aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		es Professores Coordenador da Limpeza				
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas.		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Cartilha e recomendações diárias.	
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Cartilha e recomendações diárias.	
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Cartilha e recomendações diárias.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Cartilha e recomendações diárias.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas		COE-E Local Coordenadores		x	Cartilha e recomendações diárias.	

etc		Professores Coordenador da Limpeza				
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados.		COE-E Local Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Cartilha e recomendações diárias.	
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.		Professores		x	Retirada de materiais de uso coletivo.	
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		COE-E Local	x		Placas com identificação do número máximo de pessoas em cada espaço fechado.	
Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	x					
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais	x					

visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento						
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária		Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Professores deverão acompanhar e monitorar os alunos durante a utilização de sanitários e no momento de lavagem das mãos.	
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento		Coordenadores Professores Coordenador da Limpeza		x	Orientação para funcionários que realizam tais atividades.	Providenciar a compra de luvas descartáveis e álcool gel para a desinfecção dos locais utilizados na troca de fraldas.

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de		Zeladoria		x	Limpeza do piso ao término das aulas do turno da manhã e tarde.	Água sanitária ou desinfetante sanitizante.

hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim						
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Zeladoria		X	Limpeza realizada juntamente com a limpeza do piso em cada espaço de sala de aula e de uso comum.	Álcool gel ou solução antisséptica sanitizante.
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Zeladoria.		X	Realizar limpeza mais criteriosa e atenta nestes espaços.	
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido		COE-E Local Limpeza Coordenação Professores		X	Fornecer o material adequado quando da utilização no piso para atividades e práticas pedagógicas.	Compra de propés.

toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima.						
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros		Limpeza		X	Limpeza e higienização de tais espaços em cada troca de turno ou utilização de cada um dos materiais.	Álcool gel 70% ou solução sanitizante.
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos		Zeladoria	Sim		Limpeza e higienização a cada final de turno (manhã e tarde).	Álcool gel 70% ou solução sanitizante.
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização		Professores		X	Será recomendada a não utilização de tais materiais, bem como a sua retirada dos espaços de sala de aula.	
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;		Professores		X	Recomendação e proibição de tal prática durante o período da pandemia.	

Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.		Coordenações e Professores.		X	Sempre que necessário solicitar o envio de materiais de uso individual por parte das famílias.	
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		COE-E Local e direção.			Orçamento e compra de lixeiras com pedal, dispenseres de álcool gel.	Dispenseres Álcool Gel Lixeiras sem tampas.
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		COE-E Local, zeladoria e manutenção.		X	Distribuição de dispenseres em locais de circulação de alunos e funcionários. Reposição de álcool gel a cada final de turno.	Dispenseres. Álcool gel.
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Limpeza		X	Revisão e reposição de materiais a cada turno.	Sabonete Papel toalha Álcool gel
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como		COE-E Local Manutenção	X		Desativação dos bicos de bebedouros e troca por torneiras.	Fechamento dos bicos de bebedouros individuais. Apenas

dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados.						funcionário torneiras para que o aluno possa encher suas garrafas e copos individuais.
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural.		Zeladoria e professores		X	Abertura de portas e janelas a cada início de turno e manutenção das mesmas abertas durante todo o período.	
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		COE-E Local e Manutenção		X	Revisão dos filtros. Interdição dos aparelhos de ar condicionado.	

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE-E Local, direção		X	Montagem de calendário de atendimento de acordo com as recomendações da Ceed-RS e do governo estadual e municipal.	
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de		COE-E Local e direção		X	Readequação da capacidade de atendimento em cada sala de aula e demais espaços com retirada de mobiliário excedente, evitando acúmulo de pessoas.	

dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)						
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE-E Local Zeladoria		X	Montagem e organização de cada sala de aula de acordo com a nova capacidade a cada troca de turno.	
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE-E Local e manutenção		X		Confecção de cartazes indicando a capacidade em cada espaço.
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.		Manutenção		X	Delimitar com fitas o espaço a ser ocupado por cada aluno e sua classe.	Fitas autoadesivas
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento		COE-E Local, manutenção e portaria		X	Criação de corredores de sentido único, escadarias e estruturação e montagem de horários específicos de entrada e saída das salas para cada turma.	

mínimo entre pessoas						
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros.		COE-E Local e direção e coordenações		X	Criação de calendário e horário específico para utilização de tais espaços.	
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		COE-E Local e direção e coordenação		X	Criação de calendário e horário específico para utilização de tais espaços.	
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial.		COE-E Local Direção PORTARIA		X	Entrega dos filhos e alunos no local definido, em frente ao colégio.	
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-		COE-E Local Coordenadores Portaria		X	Recomendação de que pais aguardem seus filhos dentro do veículo. Acompanhamento e auxílio para que cada aluno seja encaminhado	

thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível.						
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa		COE-E Local Coordenadores Portaria		X	Cartilha e cartazes de divulgação.	
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.		Direção e coordenações		X	Liberação de funcionários e alunos que se enquadrem em grupo de risco.	
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		Portaria		X	Verificar a temperatura na entrada do colégio.	Compra de termômetros
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá		Portaria		X	Em caso de aluno, encaminhá-lo à sala de espera específica até que os responsáveis sejam avisados.	

orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.						
---	--	--	--	--	--	--

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		COE-E Local Direção Coordenadores		x	Verificação de temperatura, isolamento, e notificação da família e dos órgãos de saúde.	
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE-E Local Direção Coordenadores		x	Sala de atendimento isolada.	
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		COE-E Local Direção Coordenadores		x		
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		COE-E Local Direção Coordenadores		x	Comunicar ao Serviço Municipal de Saúde, bem como ao COE-Municipal	

Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.		COE-E Local e Limpeza		x	Higienização total do espaço.	
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais.		COE-E Local		x	Encaminhamento imediato do suspeito à sala de isolamento, informando ao COE-E Local sobre o fato.	
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência		COE-E Local		X	Repasse das informações sobre os procedimentos utilizados junto ao suspeito, bem como a sugestão para que o mesmo seja encaminhado ao atendimento de saúde mais próximo.	
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de		COE-E Local Direção Coordenadores		x	Afastamento imediato do suspeito das atividades presenciais e acompanhamento da situação do mesmo. Podendo este voltar a frequentar os ambientes somente após liberação médica.	

afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal						
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)		COE-E Local		X	Criação de uma ata de registros e acompanhamento de possíveis casos e suas evoluções.	
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar		Direção Coordenadores		X	Solicitar que o aluno traga atestado médico liberando seu retorno às atividades presenciais. E realizar o acompanhamento de frequência do mesmo.	
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		COE-E Local coordenação e professores		X	Fazer verificação diária entre a comunidade escolar de possíveis casos e suspeitas com sintomas gripais.	
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Direção		X		

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - COVID-19	X					
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações.	X					
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	X					
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	X					
Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	X					
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	X					
Substituir os sistemas	X					

de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos						
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.		COE-E Local e cantina		X		
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X					

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				